

# REQUERIMENTO Nº , de 2018

(Do Sr. MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO)

Requer seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços que responda questionamentos quanto a pesca predatória.

Senhor Presidente:

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 15, XIII, c/c 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhado ao **Senhor Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços**, o presente pedido de informações, visando à obtenção de respostas quanto aos questionamentos sobre o assunto da pesca:

1. O que é pesca predatória?
2. Qual órgão é o responsável pela fiscalização da atividade ilegal de pesca no âmbito nacional?
3. Como se dá a fiscalização da atividade ilegal de pesca em áreas de divisa, fronteiriças e da Zona Econômica Exclusiva?
4. Quais as sanções impostas em caso de pesca ilegal?
5. Quais as regulamentações para a pesca profissional?
6. Quais são os apetrechos utilizados na pesca predatória?
7. Quais são os apetrechos legalizados para a pesca amadora?
8. Quais são os apetrechos legalizados para a pesca profissional?
9. Qual a quantidade de peixes que o pescador profissional pode capturar?
10. Quais foram as ações do Ministério da Pesca/Secretaria da Pesca, nos últimos 4 anos para combater os impactos causados pela pesca?

11. Quais as unidades da federação onde é proibida a pesca com armadilhas, redes, tarrafas e arpões?
12. Em quais unidades da federação é legalizada a “pesca de arrasto”?
13. Quais os projetos da Secretaria da Pesca para aumentar e tornar mais efetiva a fiscalização da pesca ilegal/predatória?
14. Qual o faturamento do setor da pesca e criação de peixes em cativeiro dos últimos 4 anos?
15. Qual o valor arrecadado com as taxas de pesca nos últimos 4 anos?
16. Qual a destinação dos valores arrecadados com a taxa de pesca?

## **JUSTIFICAÇÃO**

A pesca é uma atividade extrativa que está presente no desenvolvimento da humanidade desde remotas épocas, sendo um dos fatores determinante para a fixação da população, e de relevante importância na sobrevivência e desenvolvimento dos povos litorâneos.

Porém atualmente a pesca se modernizou, em busca da alta produtividade, cada vez mais se usam meios predatórios de pesca, o que acompanha uma séria degradação ambiental tendo como consequência o desequilíbrio e até mesmo a destruição de certos ecossistemas.

Uma delas é a pesca de arrasto, desenvolvida no século XIV, mas utilizada em escala comercial a partir do século XIX, é uma modalidade que constitui em arrastar uma enorme rede, as vezes maiores que quadras inteiras pelo fundo do mar, capturando tudo que estiver no caminho e destruindo os ecossistemas marinhos.

Além de matar diretamente muitos peixes e outras espécies marinhas, pesquisas revelaram que a pesca de arrasto de profundidade é extremamente prejudicial para o leito do mar. Ela desloca sedimentos que destroem o habitat de organismos que vivem ali, aumenta a opacidade da água e torna-a imprópria para muitas espécies, e solta poluentes e carbono depositados sob o leito oceânico.

Com a finalidade de minimizar os efeitos da pesca predatória, preservar nossos peixes e demais animais marinhos da extinção, se deve combater todo e qualquer tipo de pesca danosa ao ecossistema de água doce e salgada, inclusive aquela que hoje é legalizada.

Com a finalidade de subsidiar um aprimoramento legislativo, há a necessidade de o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços apresentar informações detalhadas, de modo que possa esclarecer os questionamentos em epígrafe.

Sala das Sessões, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Deputado Federal**  
**MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO**